



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
083/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –
SEMA E A EMPRESA MOZAK - ENGENHARIA E
CONSTRUCAO LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015xxxxxx35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.xxx.xxx-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/GSMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.775.270/0001-93, localizada na Rua Cinco, nº 15, quadra 04 – Bairro: Cohajap, São Luis – MA, CEP: 65.072-180, telefone (98) 8161-9271 (98) 8807-0830, e-mail: mozak.eng@yahoo.com, representada pelo Sr. **Marcelo de Souza Cruz**, portador do RG nº 24XXXXXXXX-30 SSP/MA, CPF: 013.XXX.XXX-85, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em conformidade com o **Processo nº SEMA-PRO-2024/20743.01**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 00155/2025/SGDMA/PGEMT** sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2024/20743.01**, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, aumentando e diminuindo a quantidade de serviço prestado e consequentemente o valor total do contrato.



Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR NASCIMENTO COSTA
Data: 07/08/2025 11:35:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

MARCELO DE SOUSA CRUZ-01320722385

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUSA CRUZ/01320722385
Data: 2025.08.07 10:56:49 -0300



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 08/08/2025 às 07:20:01 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 08/08/2025 às 08:02:53.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29377347-8264 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29377347-8264>



SEMA/IC202535701

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

2.1.1. Considerando a necessidade de ajustes, acréscimos e supressões dos itens na planilha orçamentária elaborada para execução do objeto ao **Contrato nº 083/2024**, e estes validados pelo Setor Demandante desta Secretaria.

2.1.2. O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o quantitativo previsto no item 03, representando uma supressão de 0,47%, perfazendo uma redução de R\$ 16.985,16 no valor total, bem como aumentar o quantitativo previsto no item 3, representando um acréscimo de 4,03%, perfazendo um aumento de R\$ 146.995,21 no valor total.

2.1.3. Devido a supressão e acréscimo nas quantidades no item supracitado, a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

REGIÃO VI: MUNICÍPIOS: CUIABÁ/ VARZEA GRANDE/ ACORIZAL/ JANGADA/ NOVA BRASILANDIA/ NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ SANTO ANTONIO DO LEVERGER/ NOBRES/ ROSARIO OESTE/ PLANALTO DA SERRA/ CHAPADA DOS GUIMARAES/ BARÃO DO MELGAÇO/ POCONÉ.				
Item	Descrição	Unidade	Desconto	Valor
03	Obra de Reforma e Ampliação do Centro Integrado Pantanal (CIPAN)	Serviço	18,05%	R\$ 3.773.417,06

2.1.4. Assim, o valor total do Contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de **R\$ 3.643.407,00 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e sete reais)**, passará a ser de **R\$ 3.773.417,06 (três milhões setecentos e setenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e seis centavos)**.

2.1.5. A supressão e o acréscimo estarão vigentes a partir da assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR NASCIMENTO COSTA
Data: 07/08/2025 11:42:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 1813
Natureza de Despesa: 44.90.51.011

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

MARCELO DE SOUSA CRUZ.01320722385 Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUSA CRUZ.01320722385
Dados: 2025.08.07 10:51:19 -0700



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 08/08/2025 às 07:20:01 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 08/08/2025 às 08:02:53.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29377347-8264 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29377347-8264>



SEMADIC202535701

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Fonte de Recurso: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000; 1.759.0000; 2.704.0000;
2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Considerando o novo valor do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da atualização do valor da garantia contratual, conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, I, b, Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, **Análise Contábil nº 016/2025** realizada pela **CONTRATANTE** e **Parecer Jurídico nº 00155/2025/SGDMA/PGEMT** devida constantes no processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor ao Contrato nº 083/2024/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 04 de agosto de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

MARCELO DE SOUSA
CRUZ:01320722385

Assinado de forma digital por MARCELO DE
SOUSA CRUZ:01320722385
Dados: 2025.08.07 10:50:17 -03'00'

Marcelo de Souza Cruz
Representante da Contratada

TESTEMUNHA 1



Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR NASCIMENTO COSTA
Data: 07/08/2025 11:45:19 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2

Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 08/08/2025 às 07:20:01 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 08/08/2025 às 08:02:53.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29377347-8264 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29377347-8264>



SEMADIC202535701

SIGA